



CURATELA

DO REQUERENTE (pessoa que será designada como curador)

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS). Se utilizar cartão de crédito, cópia da última fatura.
 - ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros tipos de faturas)
 - ✓ Certidões de distribuição de Ações Cíveis e/ou Criminais (<https://www.tjpb.jus.br/>)
 - ✓ Atestado de sanidade mental (médico psiquiatra)
 - ✓ Se a curatela for requerida por companheira, documentos comprobatórios da união estável;
 - ✓ Se a curatela for requerida por um dos pais, declaração de anuência do outro genitor;
 - ✓ Se a curatela for requerida por um dos irmãos, juntar declaração de anuência dos pais;
- Obs: em existindo divergência familiar sobre quem exercerá a curatela, deverá ser indicado o nome completo, endereço, profissão, estado civil do parente que discorda.

DO REQUERIDO (pessoa a ser curatelada)

- ✓ RG e CPF, Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se a certidão for antiga – expedida há mais de um ano, deverá ser solicitada uma nova mediante ofício requisitório ao Cartório);
- ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR);
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), se não residir no mesmo endereço do requerente informar o motivo;
- ✓ Se o curatelado possuir bens imóveis, cópia do documento do imóvel (escritura pública, recibo de compra e venda, ficha cadastral do imóvel da Secretaria da Fazenda – SEFAZ Paraíba). Se não possuir imóvel, o requerente (pessoa que irá requerer a curatela) deverá assinar declaração informando a inexistência de bens em nome do curatelado;
- ✓ Certidão negativa de distribuição de processos cíveis e criminais em nome do curatelado (<https://www.tjpb.jus.br/>)
- ✓ Se tiver, juntar laudo de perícia médica realizada pelo INSS ou instituto de previdência.
- ✓ Laudo médico circunstanciado (modelo DPE), o qual deverá ser firmado, preferencialmente, por médico psiquiatra ou neurologista, a depender do tipo de doença ou deficiência que acomete o curatelado. No caso de pessoas de idade avançada, também possível a subscrição por geriatra, preferencialmente, médico que acompanha o paciente.
- ✓ Prescrição (receita) de medicamento para controle da doença que esteja fazendo uso.
- ✓ Se possuir histórico de internação em hospital psiquiátrico, trazer declaração com indicação dos períodos de internação.
- ✓ Comprovação de gastos com o requerido (tabela a ser preenchida).